



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Controladoria Geral do Município

Objeto da despesa: Sistema Municipal de Controle Interno e especificidades da carreira dos servidores do Controle Interno

Valor estimado da despesa: R\$ 1.006.992,74 (Um milhão, seis mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

Programa 0001- Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações diretas

3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 309.825,48	R\$ 334.983,31	R\$ 362.183,95

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o impacto orçamentário da despesa ora criada/aumentada, não causará efeitos relevantes sobre as metas de resultados fiscais, bem como não excederá o limite definido pela referida Lei Complementar para o total das despesas com pessoal do município.

Contagem, 01 de março de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão